REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE DISCIPLINAS EM CARÁTER EXCEPCIONAL

(QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO AUTORIZADO PELO ART. 2º DA RESOLUÇÃO CONSUP-UNIRG Nº 028/2020, DE 15/05/2020 PRORROGADO PELA RESOLUÇÃO CONSUP – UNIRG Nº 033 DE 02 DE JUNHO DE 2021

REQUERENTE:

MATRÍCULA: **CURSO:** **TURNO:** **PERÍODO:**

TELEFONE RESIDENCIAL: **CELULAR:** **DATA: / / .**

INCLUSÃO

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DESCRIÇÃO DAS DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS	CRÉDITOS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

CONFIRMO QUE AO ENVIAR O REQUERIMENTO DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DISCIPLINA(S) EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA A UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, AUTORIZADO PELO ART. 2º DA RESOLUÇÃO CONSUP-UNIRG Nº 028/2020, DE 15/05/2020, PRORROGADO PELA RESOLUÇÃO Nº 033/2021, DE 02/06/2021 – (QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO), ESTOU CIENTE DE QUE CURSAREI AS DISCIPLINAS CONFIRMADAS POR MIM, CONCOMITANTE COM AS DISCIPLINAS DOS SEMESTRES ANTERIORES (1ª E 2º/2020 E 1º/2021), ATÉ A FINALIZAÇÃO DA REPOSIÇÃO DE AULAS PRÁTICAS E/OU ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

CONFIRMO TAMBÉM ESTAR CIENTE DE QUE SE HOUVER REPROVAÇÃO EM DISCIPLINA DOS SEMESTRES ANTERIORES (1º E 2º/2020 E 1º/2021), A DISCIPLINA INCLUÍDA COM QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO NO SEMESTRE VIGENTE (2º/2021) SERÁ IMEDIATAMENTE CANCELADA PELA SECRETARIA GERAL ACADÊMICA.

CONFIRMO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE, SE A MATRÍCULA NA DISCIPLINA QUE INCLUI FOR EFETUADA APÓS O PERÍODO-LIMITE DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO, NÃO TEREI FREQUÊNCIA REGISTRADA NOS DIAS ANTERIORES À MATRÍCULA, NO ENTANTO, AS FREQUÊNCIAS SUBSEQUENTES DEVERÃO ESTAR CONTIDAS NOS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) OBRIGATÓRIOS DURANTE O SEMESTRE, CONFORME §1º DO ART. 105 DO REGIMENTO GERAL DA IES, CASO CONTRÁRIO, FICAREI REPROVADO POR FALTAS

Gurupi-TO,

...../...../.....

.....
Assinatura do Acadêmico